



**DECRETO Nº 057/2026**  
**PEIXE, 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

*“Declara Dispensa de Licitação para emissão de 1 (um) certificado digital tipo e-CNPJ A3 e 1 (um) e-CPF A3 com tokens, validade de 36 meses e da outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** a necessidade de garantir segurança, autenticidade e validade jurídica aos atos praticados eletronicamente pela Administração Pública;

**Considerando** obrigatoriedade de utilização de certificação digital para acesso a sistemas governamentais, envio de obrigações fiscais, previdenciárias e contábeis;

**Considerando** necessidade de garantir segurança, autenticidade e validade jurídica em transações eletrônicas, assinaturas de documentos e acessos a sistemas estruturantes;

**Considerando** que esse dispositivo físico (token USB) é comumente justificada por ser uma alternativa prática e segura para a portabilidade do certificado, agilizando processos, eliminando a necessidade de reconhecimento de firma e agilizando a assinatura de documento;

**Considerando** ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do Decreto nº 12.807/2025 para 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar a Dispensa de Licitação para emissão do objeto ora mencionado;

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS  
SANTOS.76186855  
100

**AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal de Peixe*

**CERTIFICO** para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data.  
Peixe - TO, 20 de fevereiro de 2026.

ADIVAM ARAUJO PONCE  
PONCE:33063089  
187

*Adivam Araújo Ponce Leões*  
*Secretária Municipal de Administração e Finanças*  
DM nº001/2025

